PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

**CONTRATO CMS N° 03/2025**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.453/2024**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**PROCESSO CMS Nº 1.128/2026**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO CMS Nº 03/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a associação **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala nº 1.504, Edifício Pátio Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP nº 63.041-162, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.754.833-**, com qualificação completa nos autos do processo, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 03/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 1.128/2026**, originário da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90012/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal suplementar, e, ainda, pelas determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **alteração qualitativa do Contrato CMS nº 03/2025**, mediante a inclusão da intermediação de estágios para estudantes da educação profissional, inclusive a técnica, com o **acréscimo de 04 (quatro) vagas de estágio para essa modalidade**, mantidas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o valor unitário da taxa de administração.



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

1.2. Em razão da alteração prevista no item 1.1, o objeto contratual passa a compreender a prestação de serviços de intermediação de estágio para estudantes do ensino médio, do ensino superior e de educação profissional, inclusive a técnica, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, observadas as características e necessidades de cada setor.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em decorrência da alteração promovida pelo presente Termo Aditivo, **o valor mensal estimado** do Contrato CMS nº 03/2025 passa a ser de **R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, de forma que o seu **valor global estimado** passa a ser de **R$ 28.728,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais**).

2.2. A tabela de preços passa a vigorar com a seguinte redação:

| Item | Descrição | Quantidade[1] (und./mês) | Valor Unitário ($) | Valor Mensal Estimado ($) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Taxa de Administração referente à intermediação de estágio de estudantes de ensino médio **(110)**, ensino superior **(228)** e educação profissional, inclusive a técnica **(04)**. | 342 | 7,00 | 2.394,00 |
| **Valor Total Estimado** | | **28.728,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais.** | | |

(1) Quantidade estimada

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; **Projeto/Atividade: 01.031.0013.250101 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 3.3.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.128/2026, e encontra amparo normativo no art. 124 Inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 03/2025 permanecerão a cargo da Sra. **Rosivone Santos Melo Pereira, cad. nº 6.066**, servidora efetiva ocupante da função de Coordenadora de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2026.

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326
Assinado de forma digital por CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326 Dados: 2026.08.11 10:54:33 -03'00'

**CARLOS DA SILVA MUNIZ**
Representante da **CONTRATANTE**

**CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO**
Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1.** **2.**



Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
HERÍLIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE
068.839.176-16

Data: 11-08-2026 10:21:02.081 BRT

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 11-08-2026 09:47:44.863 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 10-08-2026 16:00:16.675 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 10-08-2026 14:23:27.535 BRT